SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro - Imobiliário)
(CNPJ: 17.198.500/0001-82)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

KPDS 1896774

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Balanços Patrimoniais **7**

Demonstrações dos Resultados **8**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa (método indireto) **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao cotista e à Administradora do
SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro - Imobiliário)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Alienação de propriedades para investimento	
Conforme Nota Explicativa nº 7.1	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Conforme descrito na nota explicativa n° 7.1, em linha com a estratégia de gestão do Fundo, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi concluído o processo de alienação da totalidade das propriedades para investimentos detidas pelo Fundo. Em razão da relevância da transação e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) leitura das atas de deliberação de cotistas, das escrituras públicas de compra e venda, bem como avaliação dos lançamentos contábeis decorrentes dessas transações; (ii) teste de liquidação financeira decorrente das alienações desses investimentos; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para a alienação dos referidos investimentos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras,

independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

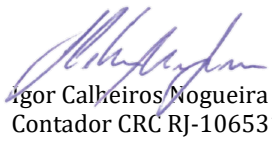

Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

SB FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro - Imobiliário)

(CNPJ: 17.198.500/0001-82)

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/12/2025	% PL	31/12/2024	% PL
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa					
Disponibilidades	**5**	-	0,00%	-	0,00%
Cotas de fundo de renda fixa	**5**	8.934	6,60%	45.400	18,86%
Contas a receber			0,00%		0,00%
Aluguéis a receber	**6**	-	0,00%	496	0,21%
Valores a receber - venda de imóveis	**6**	17.816	13,17%	5.260	2,19%
		26.750	**19,77%**	**51.156**	**21,26%**
Não circulante					
Contas a receber					
Valores a receber - venda de imóveis	**6**	108.602	80,25%	38.500	16,00%
		108.602	**80,25%**	**38.500**	**16,00%**
Investimento					
Propriedades para investimento					
Imóveis acabados	**7**	-	0,00%	188.109	78,16%
		-	**0,00%**	**188.109**	**78,16%**
Total do ativo		**135.352**	**100,02%**	**277.765**	**115,42%**
Passivo					
Circulante					
Taxa de administração e gestão	**9**	13	0,01%	12	0,00%
Auditoria e custódia		2	0,00%	53	0,02%
Consultoria e assessoria		12	0,01%	13	0,01%
		27	**0,02%**	**78**	**0,03%**
Não circulante					
Exigível ao longo prazo					
Adiantamento com venda de imóveis		-	0,00%	28.657	11,91%
Obrigações por aquisição de imóveis		-	0,00%	8.368	3,48%
		-	**0,00%**	**37.025**	**15,39%**
Total do passivo		**27**	**0,02%**	**37.103**	**15,42%**
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas		47.498	35,10%	47.498	19,74%
Amortização de cotas		(108.363)	(80,08%)	(20.363)	(8,46%)
Rendimentos declarados		(76.318)	(56,40%)	(76.318)	(31,71%)
Lucros acumulados		272.508	201,38%	289.845	120,44%
Total do patrimônio líquido		**135.325**	**100,00%**	**240.662**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**135.352**	**100,02%**	**277.765**	**115,42%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SB FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro - Imobiliário)

(CNPJ: 17.198.500/0001-82)

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações dos resultados dos exercícios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Propriedades para investimento			
Receitas de aluguéis	**8**	499	6.374
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento		-	(26.925)
Resultado líquido de propriedades para investimento		**499**	**(20.551)**
Ativos/passivos financeiros de natureza imobiliária			
Variação de preços de commodities – contas a receber por venda de imóveis	**6 e 7**	(21.262)	11.923
Variação de preços de commodities – obrigações por aquisições de imóveis		1.591	(6.289)
Resultado líquido dos ativos e passivos financeiros de natureza imobiliária		**(19.671)**	**5.634**
Outros ativos financeiros	**5**		
Resultado de cotas de fundo de renda fixa		2.238	542
		2.238	**542**
Receitas (despesas) operacionais	**13**		
Despesa de consultoria	**9**	(160)	(161)
Taxa de administração e gestão	**9**	(153)	(146)
Despesas de auditoria e custódia		(67)	(100)
Taxa de fiscalização da CVM		(20)	(30)
Despesas anbima		(3)	(4)
Despesas com cartórios		-	(97)
		(403)	**(538)**
Resultado líquido dos exercícios		**(17.337)**	**(14.913)**
Quantidades de cotas em circulação		**88.267**	**88.267**
Resultado por cota - R$		**(196,42)**	**(168,95)**
Valor patrimonial da cota - R$		**1.533,13**	**2.726,52**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SB FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro - Imobiliário)
(CNPJ: 17.198.500/0001-82)

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Rendimentos declarados	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**47.498**	**(2.363)**	**(76.318)**	**304.758**	**273.575**
Resultado do exercício		-	-	-	(14.913)	(14.913)
Amortização de cotas	**11.3**	-	(18.000)	-	-	(18.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**11**	**47.498**	**(20.363)**	**(76.318)**	**289.845**	**240.662**
Resultado do exercício		-	-	-	(17.337)	(17.337)
Amortização de cotas	**11.3**	-	(88.000)	-	-	(88.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**11**	**47.498**	**(108.363)**	**(76.318)**	**272.508**	**135.325**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SB FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro - Imobiliário)

(CNPJ: 17.198.500/0001-82)

Administrado pela BRLTrust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração do fluxo de caixa (método indireto)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(17.337)	(14.913)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Ajuste a valor justo das propriedads para investimento	-	26.925
Ajustes de variação de preços de commodities	19.671	(5.634)
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de aluguéis	496	(14)
Contas a receber pela venda de imóveis	(102.329)	19.740
Adiantamento com venda de imóveis	(28.657)	28.657
Taxa de administração a pagar	1	-
Propriedades para investimento	188.109	(755)
Obrigações por aquisições de imóveis	(8.368)	(7.979)
Outras contas a pagar	(52)	32
Caixa líquido das atividades operacionais	**51.534**	**46.059**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(88.000)	(18.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(88.000)**	**(18.000)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(36.466)**	**28.059**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	45.400	17.341
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	8.934	45.400

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Sb Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro - Imobiliário)
(CNPJ: 17.198.500/0001-82)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO Imobiliário Responsabilidade Limitada, ("Fundo"), (anteriormente denominado SB Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas – Imobiliário), foi constituído em 14 de novembro de 2012 e iniciou suas operações em 13 de dezembro de 2012, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 175/2022, e alterações posteriores.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem por objetivo adquirir imóveis rurais envolvidos em atividades integrantes da cadeia produtiva agroindustrial com o propósito de locar, arrendar ou dar em usufruto, de forma onerosa, tais imóveis, conforme permitido pelo Art. 20-A da Lei nº 8.668/93. O Fundo realizará investimentos imobiliários de longo prazo, por intermédio da aquisição de imóveis determinados, objetivando fundamentalmente auferir receita por meio do arrendamento de tais imóveis de acordo com os termos e condições a serem aprovados pela maioria dos cotistas em assembleia geral de cotistas convocada para tal fim.

O Fundo se destinará exclusivamente a investidores, pessoas físicas ou jurídicas, todos considerados investidores qualificados, assim definidos pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em vigor.

A gestão de riscos da administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa n° 4.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não tem suas cotas listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento imobiliário, de acordo com a Instrução CVM nº 516/11 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas estende-se ao valor justo, mensuração de valor recuperável de ativos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025, foram aprovadas pela administradora do Fundo em 31 de março de 2026.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critério de apuração

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

3.1 Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.2 Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: Caixa e equivalentes de caixas

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Contas a receber por venda de imóveis: representam valores a receber pela venda dos imóveis a prazo.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações por aquisição de imóveis: referem-se a compromissos financeiros decorrentes da aquisição de imóveis, cuja liquidação ocorreria conforme os termos contratuais.

3.3 Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.5 Propriedades para investimento

Os imóveis classificados como propriedades para investimento são registrados inicialmente pelo valor de custo, sendo continuamente mensurados pelo valor justo para refletir as condições de mercado. O Fundo utiliza empresa especializada na área para determinar o valor justo dos empreendimentos. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício em que a referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido. Em 31 de dezembro de 2024, as propriedades para investimento foram mensuradas pelo valor justo, determinado com base em preço de transação não forçada ocorrida próxima a data de fechamento do exercício, conforme Nota Explicativa n° 7.

3.6 Contas a receber de aluguéis e vendas de terras

Demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

3.7 Provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

A estimativa de perda de créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administradora para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos. A metodologia leva em consideração as perdas esperadas.

3.8 Outros ativos circulantes

Demonstrados pelos valores de custo, incluindo os rendimentos e, quando aplicável, reduzidos aos valores de realização.

3.9 Outros passivos circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Uso de estimativas e julgamentos

Nas demonstrações financeiras, foram utilizados algumas estimativas e julgamentos contábeis elaboradas a fim de quantificar determinados ativos e passivos. Tais estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se em experiência histórica e diversos outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis nas circunstâncias atuais.

3.10 Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

4. Riscos associados ao Fundo

Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos a diversos fatores de riscos que estão, sem limitação, detalhados abaixo:

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos, política governamental e globalização: O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, alterações em políticas de concessão de crédito, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de crédito: Os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos locatários, arrendatários ou adquirentes dos imóveis-alvo e/ou outros ativos, a título de locação, arrendamento ou compra e venda de tais Imóveis. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem locados ou arrendados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários ou arrendatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos imóveis, o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes.

Riscos de liquidez: Os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Ainda, uma vez que as cotas sejam distribuídas nos termos da Instrução CVM, os cotistas somente poderão ceder suas cotas após 90 dias da sua subscrição. Adicionalmente, a cessão de tais cotas somente poderá se dar para Investidores qualificados, ressalvada a hipótese de elaboração de prospecto, nos termos da legislação aplicável.

Risco do Fundo ser genérico: O Fundo não possui um ativo imobiliário específico, sendo, portanto, genérico. Assim, haverá a necessidade de seleção de ativos imobiliários agroindustriais para a realização do investimento dos recursos do Fundo. Dessa forma, poderão não serem encontrados imóveis-alvo e/ou outros ativos atrativos dentro do perfil a que se propõe.

Risco tributário: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos cotistas. Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos cotistas sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20%. Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas sujeitam-se ao imposto de renda à alíquota de 20% (i) na fonte, no caso de amortização; (ii) às mesmas normas aplicáveis aos ganhos de capital ou aos ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável, nos demais casos.

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação: Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo destinará os recursos captados para a aquisição dos imóveis-alvo e/ou outros ativos que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua política de investimento, observando-se ainda que a poderão ser realizadas novas emissões, tantas quantas sejam necessárias, com colocações sucessivas, visando permitir que o Fundo possa adquirir outros imóveis. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos imóveis pelo Fundo, inicialmente o Fundo irá adquirir um número limitado de imóveis, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes à demanda existente pela locação ou arrendamento dos imóveis.

Risco da administração dos imóveis por terceiros: Considerando que o objetivo do Fundo consiste na exploração, por locação ou arrendamento, e/ou comercialização de imóveis-alvo e/ou outros ativos, e que a administração de tais imóveis poderá ser realizada por empresas especializadas, sem interferência direta do Fundo, tal fato pode representar um fator de limitação ao Fundo para implementar as políticas de administração dos imóveis que considere adequadas.

Riscos jurídicos: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Risco de rescisão de contratos atípicos de locação e revisão do valor do aluguel: Apesar de os termos e condições dos contratos atípicos de locação, celebrados pelo Fundo, serem objeto de livre acordo entre o Fundo e os respectivos locatários, nada impede eventual tentativa dos locatários de questionar juridicamente a validade de tais cláusulas e termos, questionando, dentre outros, os aspectos abaixo: (a) rescisão do contrato de locação pelos locatários previamente à expiração do prazo contratual, com devolução do imóvel objeto do contrato atípico de locação. Embora venha a constar previsão no referido contrato do dever do locatário de pagar a indenização por rescisão antecipada imotivada, estes poderão questionar o montante da indenização, não obstante o fato de tal montante ter sido estipulado com base na avença comercial; e (b) revisão do valor do aluguel.

Riscos ambientais: Em razão dos imóveis-alvo estarem situados em áreas rurais e relacionadas a atividades integrantes da cadeia produtiva agroindustrial, problemas ambientais podem ocorrer, como exemplo vendavais, inundações, alterações climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola, acarretando assim na perda de substância econômica de Imóveis.

Risco de desapropriação: Há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total,

do(s) imóvel(is) de propriedade do Fundo, por decisão unilateral do poder público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público.

Risco de sinistro: No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis que comporão o patrimônio do Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis não segurados, o administrador poderá não recuperar a perda do ativo. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais e na condição financeira do Fundo.

Riscos de despesas extraordinárias: O Fundo, na qualidade de proprietário dos imóveis, estará eventualmente sujeito aos pagamentos de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis. O pagamento de tais despesas ensejaria uma redução na rentabilidade das cotas do Fundo. Não obstante, o Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos locatários dos imóveis, tais como tributos, bem como custos para reforma ou recuperação de imóveis inaptos para locação após despejo ou saída amigável do inquilino.

Riscos de desvalorização dos imóveis e condições externas: Propriedades imobiliárias estão sujeitas a condições sobre as quais o administrador do Fundo não tem controle nem tampouco pode influir ou evitar. O nível de desenvolvimento econômico e as condições da economia em geral poderão afetar o desempenho dos imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, consequentemente, a remuneração futura dos investidores do Fundo. O valor dos imóveis e a capacidade do Fundo em realizar a distribuição de resultados aos seus cotistas poderão ser adversamente afetados devido a alterações nas condições econômicas, à oferta de outros espaços comerciais com características semelhantes às dos imóveis e à redução do interesse de potenciais locadores em espaços como o disponibilizado pelos imóveis.

Riscos relativos à aquisição dos imóveis: Os imóveis que irão compor o patrimônio do Fundo deverão encontrar-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas, observada a possibilidade de aquisição de imóveis que poderão constituir o patrimônio histórico e artístico nacional, cuja conservação seja de interesse público, bem como ser objeto de tombamento pelas autoridades competentes. Não obstante, após a aquisição e enquanto os instrumentos de compra e venda não tiverem sido registrados em nome do Fundo, existe a possibilidade destes imóveis serem onerados para satisfação de dívidas contraídas pelos antigos proprietários em eventual execução proposta por seus eventuais credores, caso os mesmos não possuam outros bens para garantir o pagamento

de tais dívidas, o que dificultaria a transmissão da propriedade dos imóveis para o Fundo.

Propriedade das cotas e não dos imóveis: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por imóveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os imóveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Risco em Função da dispensa de registro: As ofertas realizadas com esforços restritos, nos termos da Resolução CVM 160, estariam automaticamente dispensadas de registro prévio perante a CVM, razão pela qual as informações fornecidas pelo Fundo e pelo Administrador não seriam objeto de análise, aprovação ou garantia de veracidade pela autarquia.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa está representado por conta corrente na BRL Trust DTVM S/A e aplicações financeiras.

As aplicações financeiras são compostas conforme quadro abaixo:

Descrição	Administradora	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades	BRL Trust DTVM S.A.	-	-
FI RF BRL Referenciado DI LP **(i)**	BRL Trust DTVM S.A.	143	2.362
Opportunity Leblon FI RF REF DI **(ii)**	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A	8.791	43.038
		8.934	**45.400**

(i) O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ: 15.348.108/0001-47**, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012 e destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

Seu objetivo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de abril de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente

em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) O **Opportunity Leblon Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 10.309.574/0001-08**, administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 23 de setembro de 2008 e destina-se a investidores em geral, pessoas naturais ou jurídicas e fundos de investimento. Seu objetivo é obter rentabilidade próxima ao CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de agosto de 2025, com opinião sem modificação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado resultado no montante de R$ 2.238 (2024: R$542), registradas na rubrica de “Resultado de cotas de fundo de renda fixa”.

6. Contas a receber

6.1 Aluguéis a receber

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía valores a receber de aluguéis. Em 31 de dezembro de 2024, o valor de R$ 496, correspondente a aluguéis vincendos relativos às áreas ocupadas

6.2 Valores a receber por vendas de imóveis

Descrições dos imóveis	Saldo 31/12/2024	Vendas	Adiantamento de Clientes	Recebimento	Variação commodities	Saldo 31/12/2025
Fazenda São Roberto II	17.087	-	-	(12.565)	2.157	6.679
Fazenda São Pedro do Pará	26.673	-	-	(7.853)	(991)	17.829
Fazenda Morada da Prata, Gradaús e São Roberto II	-	188.109	(28.216)	(35.555)	(22.428)	101.910
Total	**43.760**	**188.109**	**(28.216)**	**(55.973)**	**(21.262)**	**126.418**

Venda da Fazenda São Pedro

Em 2021, o Fundo vendeu a Fazenda São Pedro, situada no município de Cumaru, estado do Pará, com área total de 4.677 há matriculado sob o número 25.250, Livro 2-BS, fls. 184, do Cartório de Registro de Imóveis de Redenção/Pará.

A venda foi efetiva pelo preço equivalente a 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) sacas de soja de 60kg tipo padrão exportação, com recebimento de sinal no valor de R$ 5.218, com o restante a ser pago da seguinte forma:

Data	Sacas de Soja	%	Local de Entrega
30/04/2022	38.000 (“Parcela 2”)	8,3%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/08/2022	12.500 (“Parcela 3”)	2,8%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/04/2023	55.500 (“Parcela 4”)	12,2%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/08/2023	15.000 (“Parcela 5”)	3,3%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/04/2024	55.500 (“Parcela 6”)	12,2%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/08/2024	15.000 (“Parcela 7”)	3,3%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/04/2025	56.500 (“Parcela 8”)	12,2%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/08/2025	15.500 (“Parcela 9”)	3,3%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/04/2026	57.200 (“Parcela 10”)	12,2%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/08/2026	15.500 (“Parcela 11”)	3,3%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/04/2027	57.200 (“Parcela 12”)	12,2%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/08/2027	15.600 (“Parcela 13”)	3,3%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
30/08/2028	19.500 (“Parcela 14”)	4,2%	Lavoura da Santa Délia/Café/Paraíso/São Pedro Pará
Total	**460.000**		

O pagamento das Parcelas ocorre mediante cessão do crédito por parte dos Compradores em favor do Fundo advindo da venda de sacas de soja padrão exportação necessárias para quitação da quantidade discriminada em cada Parcela.

Ficou consignado que os Compradores autorizaram que o pagamento do Contrato de Venda de Soja ocorra diretamente na conta bancária do Fundo.

Venda da Fazenda São Roberto II

Em 2021, o Fundo vendeu a Fazenda São Roberto II, um terreno rural situado no município de Santana do Araguaia/PA, com área total de 13.213 (treze mil, duzentos e treze hectares), matriculado sob o número 3.384, Livro 2-Q, fls. 184, do Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Araguaia/PA, com certificação emitida pelo SIGEF sob o nº 271210000025- 3 73 em 16/10/2012, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (“CCIR”) nº 049.026.017.027-6 e Número do Imóvel na Receita Federal (“NIRF”) nº 5.458.879-0 (“Fazenda São Roberto II”).
A venda foi efetivada por R$ 72.889, deste valor, R$ 24.756 pagos a título de sinal e o

remanescente sendo o equivalente à quantidade de sacas de soja tipo padrão exportação e arrobas de boi gordo, no percentual de 50% para cada, sendo 142.013 (cento e quarenta e duas mil e treze) sacas de soja tipo padrão exportação e 93.446 arrobas de boi gordo, conforme prazo e quantidades abaixo definidos nas seguintes datas e proporções:

Vencimento	Parcelas	Valor de referência - R$	Quantidade de sacas de soja	@ Boi gordo
15/11/2022	02	9.631	27.836	18.317
15/11/2023	03	9.876	28.544	18.782
15/11/2024	04	9.876	28.544	18.782
15/11/2025	05	12.345	35.680	23.478
15/11/2026	06	7.406	21.408	14.087
Total		**49.134**	**142.013**	**93.446**

Venda das Fazendas Morada da Prata, Gradaús e São Roberto II

Em novembro de 2024, o Fundo realizou um acordo de venda, condicionado as condições suspensivas, das Fazendas Morada da Prata, Gradaús e São Roberto II, junto das áreas de compensação de déficit de reserva legal (Fazendas São Adrião e Santo Ângelo), com área total de 23.888 hectares.

O preço acordado equivale a 1.635.728 sacas de soja de 60kg tipo padrão exportação, com recebimento de sinal no valor de R$ 47.027, equivalente a 408.932 sacas de soja de 60kg tipo exportação.

O sinal foi dividido em duas partes sendo 60% recebido no ato da assinatura do contrato (R$ 28.216) e 40% recebido em 29 de janeiro de 2025 (R$ 18.811).

Após concedida a autorização do CADE em janeiro de 2025, ficou acordado que o Fundo receberá o restante da seguinte forma:

Data	Sacas de Soja	%
31/01/2026	175.257 (“Parcela 1”)	10,7%
31/01/2027	175.257 (“Parcela 2”)	10,7%
31/01/2028	175.257 (“Parcela 3”)	10,7%
31/01/2029	175.257 (“Parcela 4”)	10,7%
31/01/2030	175.257 (“Parcela 5”)	10,7%
31/01/2031	175.257 (“Parcela 6”)	10,7%
31/01/2032	175.257 (“Parcela 7”)	10,7%

A matrículas dos imóveis serão transferidas ao comprador mediante ao fluxo de pagamentos dos acordos.

Após a satisfação das condições suspensivas, foi realizado em janeiro de 2025 o fechamento da venda das fazendas São Roberto II, Morada da Prata, Gradaús e áreas de compensação de reserva legal (fazendas São Adrião e Santo Ângelo) pelo valor de R$ 188.109, equivalente a 1.635.728 sacas de soja.

Com o fechamento, o fundo recebeu 40% do sinal da venda, no valor de R$ 18.811, equivalente a 163.573 sacas de soja. O restante será recebido em 7 parcelas anuais cujos valores dependerão do preço da commodity no vencimento de cada parcela.

Em virtude da venda destas fazendas, os contratos de arrendamento que estavam vigentes até 31 de dezembro de 2024, foram rescindidos em 31 de janeiro de 2025.

7. Propriedades para investimento

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía imóveis classificados como propriedades para investimento.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de imóveis classificados como propriedades para investimentos estava assim composto:

Imóvel	Estado	Hectares	31/12/2024
Fazenda Morada da Prata (a)	Pará	11.089,72	94.755
Fazenda São Roberto II (b)	Pará	4.760,79	37.913
Fazenda Gradaus (c)	Pará	5.166,17	55.441
Fazenda Santo Ângelo (parcela) (d)	Uarini	1.982,00	-
Fazenda São Adrião (parcela) (d)	Apuã	894,00	-
			188.109

7.1. Descrição dos imóveis

(a) Fazenda Morada da Prata

Representado por imóvel rural, denominado por Fazenda Morada da Prata (“Morada”), alienada em 2025 por R$ 94.755 (2024: avaliada em R$ 94.755), localizado nos municípios de Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras, situado na BR 158, Estado do Pará, composto pelos Lotes 177, 178, 182 e 202, com área total de 11.089,72 hectares.

Em virtude da alienação, o contrato de arrendamento firmado com a Agropecuária Santa Bárbara S.A., foi distratado em janeiro de 2025.

(b) Fazenda São Roberto II

Representado por imóvel rural, denominado por Fazenda São Roberto 2 (“São Roberto”),

alienada em 2025 por R$ 37.913, (2024: avaliada em R$ 37.913), localizado no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com área total de 4.760,79 hectares.

Em virtude desta alienação, o contrato de arrendamento firmado com a Agropecuária Santa Bárbara S.A., foi distratado em janeiro de 2025.

(c) Fazenda Gradaús

Representado por imóvel rural, denominado por Fazenda Gradaús ("Gradaús"), alienada em 2025 por R$ 54.441 (2024: avaliada em R$ 54.441), localizado no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com área total de 5.166,17 hectares.

Em virtude desta venda, o contrato de arrendamento firmado com a Agropecuária Santa Bárbara S.A., que estava vigente desde setembro de 2012, foi rescindido em janeiro de 2025.

(d) Fazenda Santo Ângelo (parcela) e Fazenda São Adrião (parcela)

Representado por servidão ambiental em áreas de Reserva Legal na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aripuanã no Amazonas (Fazenda São Adrião) e na Unidade de Conservação Reserva Extrativista Baixo Juruá, Bioma Amazônia.

Em 31 dezembro de 2025, os imóveis já não faziam parte do portfólio de propriedades para investimento do Fundo.

7.2. Avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía propriedades para investimentos. Para o exercício de 2024 foi utilizado como valor justo das terras o preço de venda conforme acordo celebrado em novembro de 2024, cujo fechamento foi realizado em janeiro de 2025.

7.3. Movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrições dos imóveis	Saldo 31/12/2024	Venda	Ajuste ao Valor justo	Saldo 31/12/2025
Fazenda Morada da Prata	94.755	(94.755)	-	-
Fazenda São Roberto II	37.913	(37.913)	-	-
Fazenda Gradaús	55.441	(55.441)	-	-
TOTAL	**188.109**	**(188.109)**	**-**	**-**

Descrições dos imóveis	Saldo 31/12/2023	Compra	Ajuste ao Valor justo	Saldo 31/12/2024
Fazenda Morada da Prata	106.238	-	(11.483)	94.755
Fazenda São Roberto II	42.507	-	(4.594)	37.913

Fazenda Graduas	62.159	755	(7.473)	55.441
Fazenda Santo Ângelo (parcela)	2.334	-	(2.334)	-
Fazenda São Adrião (parcela)	1.041	-	(1.041)	-
TOTAL	**214.279**	**-**	**(26.925)**	**188.109**

8. Receita de aluguéis

Em 31 de dezembro de 2025 compreendem aluguéis das áreas ocupadas dos empreendimentos mencionados na Nota Explicativa n° 7, auferidos pelo Fundo anteriormente a data de conclusão integral da alienação dos imóveis, no valor de R$ 499 (2024 – R$6.374). A receita de aluguéis do Fundo foi reconhecida pela competência com base no prazo dos contratos e leva em consideração reajustes, além dos efeitos de descontos, abatimentos e carências concedidas.

9. Remuneração da administração e consultoria

O Fundo paga ao administrador a título de taxa de administração e de taxa de gestão 0,04% ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10, valor este que será atualizado anualmente, a partir de 1º de março de 2022, pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Fundo paga à consultora especializada uma remuneração equivalente a R$ 10, valor este que será atualizado anualmente, a partir de 1º de março de 2022, pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A remuneração deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por período vencidos, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à data da 1ª Integralização de cotas.

Não é devida nenhuma taxa de performance pelo Fundo.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram provisionadas despesas com taxa de administração no montante de R$ 153 (2024 – R$ 146) e com consultoria no montante de R$ 160 (2024 – R$ 161).

10. Política de distribuição dos resultados

O Fundo poderá realizar distribuições aos cotistas com base nos resultados apurados, podendo tais distribuições ocorrer ao longo do exercício com base na disponibilidade de caixa,

a título de antecipação de resultados, observado que o montante distribuído não poderá exceder o lucro apurado segundo o regime de competência, nos termos do Ofício-Circular Conjunto CVM/SSE/SNC nº 1/2025., não estando sujeito à obrigatoriedade de distribuição mínima de 95% dos resultados.

As distribuições poderão ser realizadas de forma periódica, a critério da Administradora, considerando a disponibilidade de resultados e a política de distribuição do Fundo. Os rendimentos apurados ao longo do período poderão ser distribuídos mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a título de antecipação de resultados.

Eventual saldo de resultados não distribuído como antecipação poderá ser destinado conforme deliberação em Assembleia Geral ordinária, com base em proposta fundamentada da Administradora.

A apuração dos rendimentos a distribuir pelo Fundo para os exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024 está demonstrada a seguir:

Rendimentos	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Prejuízo do exercício	(17.337)	(14.913)
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	-	26.925
Variação commodities	19.671	-
Aluguéis a receber	496	-
Despesas (receitas) operacionais não transitadas pelo caixa	27	78
Lucro base caixa	**2.857**	**12.090**
(-) Parcela dos rendimentos retidos	**(2.857)**	**(12.090)**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou pagamentos referente a distribuição de rendimentos ao cotistas.

11. Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, têm forma nominativa e são mantidas em contas de depósitos em nome de seus titulares, conferindo os direitos descritos e no Regulamento. Todas as cotas emitidas pelo Fundo garantem aos seus titulares direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos.

11.1. Cotas integralizadas

O patrimônio líquido do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, está dividido por 88.267 cotas totalmente integralizadas, com o valor patrimonial unitário de R$ 1.533,13 resultando no patrimônio líquido de R$ 135.325 (2024 - 88.267 cotas totalmente integralizadas, com o valor

patrimonial unitário de R$ 2.726,52, resultando no patrimônio líquido de R$ 240.662).

11.2. Emissão e integralização de cotas

Na emissão de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do Fundo em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo

A Assembleia Geral de cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas do Fundo poderá definir condições para subscrição e integralização de tais cotas de forma diversa da estabelecida no regulamento, observado o disposto na legislação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão de cotas.

11.3. Amortização e resgate de cotas

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer momento, mediante (i) comunicação do Administrador aos cotistas após recomendação nesse sentido pela consultora especializada; ou (ii) deliberação em assembleia geral de cotistas em qualquer caso, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido.

Não haverá resgate de cotas senão pela liquidação antecipada do Fundo.

A amortização parcial das cotas será precedida de anúncio realizado pelo administrador, às expensas do Fundo, indicando a data em que será realizada a amortização e o valor amortizado. Na data da implementação da amortização parcial, o valor da cota será reduzido do valor correspondente ao da sua amortização. Será realizado, na mesma data, o provisionamento da amortização parcial. Somente fará jus ao recebimento da amortização o titular da cota na data de realização do anúncio de amortização parcial.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortizações de R$ 88.000, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. (2024- R$18.000).

11.4. Reserva de contingência

O regulamento estabelece a possibilidade de criação de reserva de contingência para arcar com despesas extraordinárias dos imóveis, se houver. O valor da reserva de contingência será correspondente a 5% (cinco por cento) dos resultados do Fundo, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

12. Rentabilidade

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a rentabilidade apurada (considerando-se o lucro líquido do exercício sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas e deduzido das amortizações caso esses eventos tenham ocorrido no exercício), foi negativo em 5,28% (2024 – 5,45%)

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	**%PL médio**	**Valor**	**%PL médio**
Despesa de consultoria	(160)	(0,09%)	(161)	(0,06%)
Taxa de administração e gestão	(153)	(0,09%)	(146)	(0,05%)
Despesas de auditoria e custódia	(67)	(0,04%)	(100)	(0,04%)
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(0,01%)	(30)	(0,01%)
Despesas anbima	(3)	(0,00%	(4)	(0,00%)
Despesas com cartórios	-	(0,00%	(97)	(0,04%)
Total	**(403)**	**(0,23%)**	**(538)**	**(0,20%)**

Em 31 de dezembro de 2025, o percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no valor de R$ 175.917 (2024- R$ 264.536).

14. Tributação

Da carteira do Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos pelas carteiras dos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário são isentos de imposto de renda (IR) e imposto sobre operação financeira (IOF), salvo os oriundos de aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, inclusive o ganho de capital auferido na negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário que estão sujeitos a IR.

Aplicar-se-á à carteira do Fundo a isenção de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em imóveis, em cotas de fundos de investimento imobiliário, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Eventual imposto de renda incidente sobre as aplicações financeiras do Fundo é passível de compensação, de forma proporcional, com o imposto devido na distribuição de rendimentos do Fundo.

Dos cotistas do Fundo

Como regra geral, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, exceto nas seguintes hipóteses:

(i) isenção de IR para pessoas físicas: os rendimentos pagos a pessoas físicas que tenham percentual inferior a 10% da totalidade de cotas do fundo, desde que o tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, 100 cotistas, são isentos de imposto de renda na fonte.

(ii) imposto de 15% de IR sobre estrangeiros não localizados em paraíso fiscal: os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (CVM), que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraísos fiscais, estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023

De acordo com a Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário, a mudança mais significativa é o aumento de 50 para 100 cotistas mínimos necessários para preservar a isenção da cobrança de IRRF.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses

contra a administração do Fundo.

16. Serviços de custódia e tesouraria

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo, são prestados pela própria administradora.

17. Partes relacionadas

Conforme CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, foram realizadas transações entre o Fundo e a administradora, gestora ou partes a elas relacionadas no exercício conforme demonstrado abaixo:

Despesas	Instituição	Relacionamento	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração e gestão	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	153	146
Consultora	Opportunity Métrica LTDA.	Consultoria	160	161

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração e gestão	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	13	12
Consultora	Opportunity Métrica LTDA.	Consultoria	12	13

18. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM n.º 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2025:

	Nível 2	Nível 3	TOTAL
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado			
Cotas de fundos de renda fixa	8.934	-	8.934
Total do ativo	**8.934**	**-**	**8.934**

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2024:

	Nível 2	Nível 3	TOTAL
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado			
Cotas de fundos de renda fixa	45.400	-	45.400
Total do ativo	**45.400**	**-**	**45.400**

19. Alterações estatutárias

Em 18 de dezembro de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

(i) a amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 31.000, o qual foi creditado ao Cotista em 18 de dezembro de 2025;
(ii) a alteração do artigo 26 do anexo descritivo A, referente ao Fundo, para prever que a as cotas do Fundo poderão ser amortizadas a qualquer momento, mediante comunicação do administrador aos cotistas após recomendação nesse sentido pela consultora especializada, sem necessidade de aprovação da matéria no comitê de investimentos do Fundo, desta forma, em caso de aprovação;
(iii) a alteração do artigo 27 do anexo descritivo A, referente ao Fundo, para excluir a previsão de que o anúncio realizado pelo administrador em caso de amortização parcial de cotas do Fundo deve ser enviado com pelo menos 10 dias úteis de antecedência da data de amortização; e
(iv) a autorização para administradora a realizar as todos os atos necessários à implementação das deliberações aqui previstas, conforme aprovadas.

Em 15 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

(i) a aprovação nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus respectivos anexos normativos I, III e VI, conforme alterados, a promoção das alterações necessárias no regulamento do Fundo, em razão da necessidade de adaptação do Fundo à resolução: (i) Adaptação da estrutura do Fundo de forma a prever a existência de uma única classe de cotas ("Classe Única"); (ii) a adoção do regime de responsabilidade limitada, de forma que a responsabilidade dos cotistas passará a ser limitada ao valor de suas cotas subscritas; (ii) Alteração da denominação do Fundo para adaptação aos termos da Resolução, passando o mesmo a ser denominado como SB Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro – Imobiliário – Responsabilidade Limitada; (iv) Ratificação da atuação da Administradora como prestador de serviços essenciais ao Fundo; (v) Atualização do rol de encargos para contemplar aqueles expressamente previstos na Resolução; (vi) Alteração de tudo mais que for necessário para fins de adaptação do Fundo.

(ii) a inclusão da possibilidade de que a emissão de novas cotas da Classe Única do Fundo poderá ocorrer mediante solicitação formal do Gestor, conforme orientação da consultora especializada do Fundo, não havendo necessidade de aprovação em assembleia;

(iii) a inclusão da possibilidade de a classe única do Fundo realizar amortização de cotas mediante solicitação da consultora especializada à administradora e aprovação do comitê de investimento, não havendo necessidade de aprovação em assembleia;

(iv) a segregação das taxas às quais a classe única estará sujeita, de modo a prever que: (a) pela prestação dos serviços de administração e gestão, será devido à administradora uma remuneração equivalente a 0,04% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10, valor este que será atualizado anualmente nos termos do regulamento anexo; (b) pela prestação dos serviços de consultoria especializada, será devido à consultora especializada uma remuneração equivalente a R$ 10, valor este que será atualizado anualmente nos termos do regulamento anexo; e (c) estabelecer uma taxa máxima de distribuição no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, em caso de aprovação, a seção referente à remuneração dos prestadores de serviço do regulamento;

(v) a majoração das taxas às quais o Fundo poderá estar sujeito no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em razão do estabelecimento da taxa máxima de distribuição

(vi) a ampliação do escopo de atividades da consultora especializada para incluir a orientação para realização de emissões e amortização de cotas; e

(vii) a autorização a administradora a realizar as todos os atos necessários à implementação das deliberações.

Em 09 de maio de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de

2024.

Em 25 de março de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação da amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 57.000, os quais foram creditados ao cotista em 01 de abril de 2025;

20. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo III da RCVM 175/22:

(i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
  a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente;
  b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

As informações do Fundo que são divulgadas estão de acordo com a Instrução CVM n° 175/22 e o regulamento do Fundo.

21. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não contratou os serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos Fundos por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

Roger Vicente Lima
Contador
CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor Responsável

* * *